

Planejamento Trimestral da Fiscalização

2023

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



José Renato Casagrande
GOVERNADOR DO ESTADO

Ricardo de Rezende Ferraço
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Benicio Suzana Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Thiago Duarte Venâncio
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Lucas Calvi de Souza
GERENTE FISCAL

Sarah Prates Vantil
GERENTE DE INTELIGÊNCIA FISCAL

Augusto Barbosa Gonçalves Dibai
SUBGERENTE DE SETORES ECONÔMICOS

Cleystanes Souza Cruz
SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

Layse Tavares Castelo Lucas
SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUINTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

Helder Costa Leão
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

José Luis Silva Marques
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

Orlando Anastácio
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

Florentino Dalfior Junior
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



Disclaimer

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600,
Enseada do Suá, Vitória/ES.
CEP: 29050-375
<http://www.sefaz.es.gov.br>

Índice

Introdução	5
Resultados Alcançados	6
Programação da Fiscalização	10
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC).....	11
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)...	11
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)	12
Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M).....	12



Introdução

A Gerência Fiscal (GEFIS), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que tange à construção contínua e crescente de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração Tributária Estadual, apresenta o Planejamento Trimestral da Fiscalização do 3º trimestre de 2023.

O principal objetivo do Planejamento Trimestral da Fiscalização é comunicar os principais projetos de interesse da Administração, ou seja, as ações que vão além das atividades de rotina, visando alcançar resultados significativos para Subsecretaria de Estado da Receita – Receita Estadual. Através desse instrumento, busca-se promover a transparência das ações internas para os contribuintes, permitindo que eles se adequem de forma justa ao cumprimento de suas obrigações tributárias. Além disso, o Planejamento também visa apresentar os resultados das atividades realizadas à sociedade, em particular no que diz respeito à proteção do erário.

Como já definido pela visão estratégica da GEFIS, o desenvolvimento dessa peça baseia-se em três pilares principais, sendo esses:

- 1) a auditoria das obrigações principais, sob foco setorial;
- 2) o estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 3) a análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

Vale ressaltar que as ações voltadas para a repressão de fraudes estruturadas foram incorporadas pela GEINF – Gerência de Inteligência Fiscal, criada através do Decreto nº 5326-R/2023, fato que culminou na extinção da Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON), que restava ligada à GEFIS.

Sob a estrutura organizacional da GEINF foram criadas as seguintes Subgerências: de Inteligência Fiscal e Investigação (SUINF), que assumiu as competências do Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP) dentre outras, e de Monitoramento e Operações Especiais (SUMOP), que, além das operações ostensivas, ficou responsável pelo gerenciamento, controle e execução das atividades do “Cercos Inteligente”.

Essa cisão de competências que, anteriormente, eram atribuições da GEFIS objetivou: a) ampliar o gerenciamento e controle das ações de repressão de fraudes estruturadas; e b) intensificar o diálogo com o Ministério Público – MP/ES e com o CIRA, imprescindível para atingirmos a máxima efetividade operacional da Gerência. Pela observância das melhores práticas, **as atividades da GEINF foram classificadas como sigilosas**, fato que importou na retirada dessas da peça do Planejamento.



Abaixo, quadro que detalha de forma sintética as competências de cada Gerência.

GEFIS

- Planejamento das auditorias fiscais
- Orientação, controle e execução das auditorias fiscais
- Propor aperfeiçoamento da legislação tributária e dos procedimentos internos
- Monitoramento do cumprimento das obrigações tributárias

GEINF

- Integrante do Sistema de Inteligência Fiscal - SIF nacional
- Produção de conhecimento no que tange às fraudes estruturadas
- Combate as fraudes de maneira eficiente e tempestiva
- Subsidiar órgãos responsáveis pela persecução penal

Por fim, o Planejamento Trimestral da Fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos auditores fiscais, que se dedicam a fiscalizar e garantir o cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. O rigor e a expertise desses profissionais têm sido fundamentais para combater práticas ilegais e assegurar a concorrência leal entre os negócios.

Resultados Alcançados

No segundo trimestre de 2023, a fiscalização da SUBSER alcançou os seguintes resultados:

- Encerramento de **1.239 Planos de Auditoria Fiscal (PAF)** em empresas de todos os segmentos;
- Realização de **24 operações de trânsito (blitz)** dentro do território capixaba;
- Realização de **16 Operações Especiais** em segmentos diversos, tais como distribuidoras de água engarrafada, revenda de motos/motocicletas e atacadistas;
- Execução de **482 diligências** em estabelecimentos de contribuintes, para verificação da regularidade cadastral e/ou produção de elementos necessários para auditorias;
- Lavratura de **651 Autos de Infração**, constituindo **R\$ 249,8 milhões em créditos tributários, onde R\$ 13,6 milhões desses já foram recolhidos**;
- **Recuperação total de R\$ 148,7 milhões em impostos, multas e juros** frutos da sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias; e
- **Arrecadação do valor de R\$ 29,4 milhões por dentro da plataforma Cooperação Fiscal**, sem contencioso gerado.

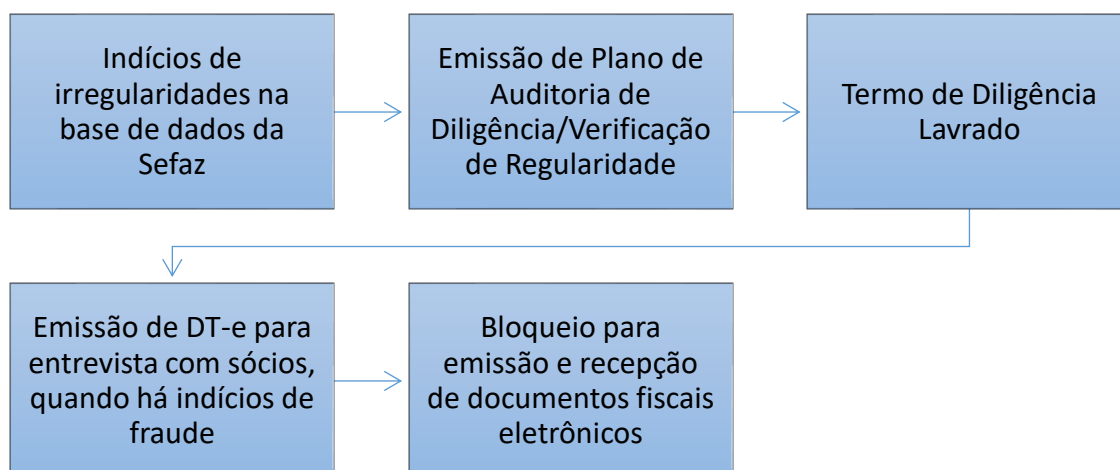


O principal fato gerador alcançado no período foi **deixar de recolher o ICMS devido**, identificado através do cruzamento de dados e levantamento analítico dos contribuintes (conta gráfica, escrituração fiscal, classificação dos produtos quanto alíquota e CST, entre outros), **o que demonstra o foco da fiscalização na obrigação principal, isto é, o recolhimento do tributo**. Os recursos provenientes dos pagamentos de Autos de Infração reforçam a importância da atuação dos auditores fiscais na defesa dos interesses da sociedade. Esses recursos poderão ser direcionados para áreas vitais, como saúde, educação e infraestrutura, beneficiando toda a população.

Destaca-se o atingimento de **97,95% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais**, que representa a quantidade de Planos de Auditoria Fiscal emitidos com êxito (alcance da irregularidade), resultado que diminuiu ligeiramente o índice na comparação com o primeiro trimestre de 2023 (cerca de 99,03%).

O Cooperação Fiscal, por sua vez, ao oferecer a possibilidade de os contribuintes ajustarem de forma espontânea suas obrigações tributárias, em atenção aos apontamentos realizados pela Receita Estadual, **publicou 31.832 irregularidades identificadas sistematicamente na base de dados da Sefaz**. Dessas, 12.131 (38,1%) foram autorregularizadas, 1.245 foram justificadas (3,9%), 14.817 (46,54%) ainda estão no prazo para autorregularização/justificativa e 1.148 (3,6%) foram parcialmente regularizadas. Entretanto, 2.491 publicações geraram Aviso de Cobrança ou serão alcançadas por meio de Auto de Infração.

Na contenção de fraudes ou irregularidades cadastrais, **foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 116 empresas de segmentos variados**. Tais bloqueios foram motivados pela não localização da empresa, após diligência, ou pela incompatibilidade da estrutura com os CNAEs informados no cadastro ou também por indícios de operações simuladas, constatadas através de entrevista com sócios e não atendimento de intimações. Abaixo, o bloqueio esquematizado.





Necessário salientar que, uma vez bloqueada, a empresa é comunicada do procedimento através do seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), restando oportunizado o esclarecimento dos motivos que ensejaram o seu bloqueio. Uma vez justificados, a análise recairá para o auditor fiscal responsável pelo ato que então poderá realizar o seu desbloqueio ou, até mesmo, requisitar maiores informações.

Do Planejamento Trimestral do 2º trimestre de 2023, foram concluídas as seguintes ações:

1. Identificação das empresas que deixaram de escriturar Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e), para as quais será oportunizada a autoregularização com a consequente escrituração nos livros fiscais;
2. Devido à dificuldade em materializar a irregularidade referente à destinação do diesel adquirido por transportadoras no âmbito da Operação Especial realizada no primeiro trimestre, emitiu-se apenas um PAF nessa frente. Contudo, após uma reunião com a Gerência, habilitou-se um caminho a ser seguido para os outros estabelecimentos alvos da Operação;
3. No âmbito da Supervisão de Varejo presencial, foram concluídos 39 PAFs voltados ao alcance de empresas dos segmentos de padaria e supermercado, sendo apurada irregularidade em relação a classificação tributária dos produtos comercializados, com consequente falta de recolhimento de ICMS. Considerando tais fatos, foram lavrados 71 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 4,3 milhões de VRTEs, valor superior a R\$ 18 milhões. Outros 10 PAFs estão em andamento, com previsão de conclusão para o próximo trimestre;
4. Conclusão de 44 PAFs emitidos para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, resultando no lançamento de 53 Autos de Infração que ultrapassam 4,2 milhões de VRTEs, valor aproximado de R\$ 18 milhões;
5. Iniciadas as auditorias para análise das informações relativas ao GTIN constantes nos documentos fiscais eletrônicos, NF-e e NFC-e, emitidos por contribuintes varejistas, visando apurar irregularidades no tocante à identificação e à classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido. Nesta primeira fase, encontram-se em andamento PAFs voltados aos contribuintes dos segmentos de supermercado e farmácia, trabalho conduzido pela Supervisão de Varejo presencial;
6. Foram emitidos 10 PAFs em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos na região Noroeste, além de 07 diligências para trancamento e contagem de estoques, buscando apurar possíveis omissões de receitas;
7. Após a transferência das competências da Supervisão de Comércio Atacadista de Café e Produtos Agropecuários da Subgerência Fiscal de Setores Econômicos para a Subgerência Fiscal Regional Noroeste, foram mantidas a publicação da pauta de café, o atendimento de dúvidas oriundas do Fale Conosco da Sefaz, a análise de Regimes Especiais de Obrigação Acessória, no que COMPETE, e o cadastramento de produtos agropecuários no módulo da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e na Nota Fiscal Fácil (NFF) para produtores rurais;



8. Participação da GEFIS nas Operações Especiais coordenadas pela GEINF, com destaque para a Operação “Selo Fiscal da Água”;
9. Execução da Operação Especial em revendas de motocicletas, que culminou na apreensão de 120 veículos;
10. Realização de 05 auditorias em empresas que comercializam café ou pimenta do reino na região Nordeste, com o objetivo de verificar a idoneidade das operações da empresa (especialmente operações de exportação), o recolhimento de ICMS e o aproveitamento de crédito. Vale destacar a apreensão de 4.240 sacas de café conilon;
11. No segmento industrial da região Nordeste foram emitidos 08 PAFs, sendo que 07 desses já foram concluídos. Ressalta-se que, nesse segmento, são emitidos dois PAFs por contribuinte (diligência qualificada para obtenção de informações operacionais detalhadas e auditoria fiscal);
12. Realização de 15 auditorias fiscais na região Sul do Estado para apurar irregularidade nas informações dos dados de transporte em operações com rochas ornamentais, trabalho que alcançou o valor de 5.760.665,1339 VRTEs constituídos em créditos tributários, aproximadamente R\$ 24 milhões;
13. Execução da operação de fiscalização conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas. Foram fiscalizados 42 postos em todas as regiões do Estado;
14. Elaboração da malha fiscal de controle e fiscalização dos postos revendedores de combustíveis, já sob o enfoque da monofasia. Atualmente em fase de homologação;
15. O projeto de internalização do SCANC encontra-se em produção, estando em validação constante pelas equipes da Supervisão de Combustíveis e da Supervisão de Controle de Obrigações Acessórias;
16. Foram iniciadas as fiscalizações no setor atacadista, com foco nas irregularidades identificadas na aplicação da alíquota de 7% de ICMS em vendas para consumidores finais. Até o momento, foram constituídos aproximadamente R\$ 2,7 milhões em créditos tributários;
17. A etapa necessária para fiscalização das operações com etanol hidratado encontra-se concluída, tornando-se agora uma atividade de rotina da Supervisão de Combustíveis;
18. A regulamentação da nova sistemática da monofasia para as operações com combustíveis fora concluída;
19. Foram enviados comunicados de autorregularização para as empresas industriais monitoradas pela Supervisão de Grandes Contribuintes com irregularidades detectadas, totalizando R\$ 50 milhões em ICMS, dentre autuações e recolhimentos espontâneos;
20. Concluída a implantação do SIMBA (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias), com definição de fluxo do processo de transferência de sigilo bancário para sigilo fiscal, a partir da publicação da Portaria 30-R, de 18 de abril de 2023;
21. Foram enviados comunicados de autorregularização para as empresas com irregularidades detectadas na correta aplicação da alíquota interna nas saídas de veículos híbridos/elétricos, considerando o disposto no artigo 20, II, alínea “h”, da Lei 7.000/2001, fato que totalizou R\$ 6 milhões em ICMS, dentre autuações e recolhimentos espontâneos; e



22. Em relação ao MDF-e, a modelagem foi efetuada e a recepção está em execução.

Entretanto, algumas ações planejadas foram sobrestadas ou estão em atraso, em destaque:

- Tendo em vista os motivos a seguir relatados, a previsão de iniciar a fiscalização de notas fiscais de exportação não averbadas, no último trimestre, não se cumpriu. Um dos motivos relevantes é o número de notas que não foram averbadas por falha de algum interveniente dentro do processo, fazendo com que, mesmo que a DU-e receba o evento de "carga completamente exportada", o evento de averbação não seja gerado. Outro ponto identificado pela equipe da Supervisão de Exportação e Importação é a dificuldade de alcançar as notas complementares de valor, emitidas para fazer face à variação cambial. Assim, o escopo inicial, no momento, foi alterado e a Supervisão pretende realizar visitas orientativas aos contribuintes exportadores no próximo trimestre buscando reduzir as inconsistências provocadas por erros sistêmicos de fácil resolução;
- O Produto 7 do Cooperação Fiscal – Inconsistência Personalizada, que transformará a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, está em testes finais para entrada em produção, programada para o próximo trimestre;
- O desenvolvimento e a implantação da Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e) foram postergados para 01/10/2023, conforme Ajuste SINIEF nº 14, de 16 de maio de 2023; e
- A recepção do XML do GTIN e a ampliação da Consulta Interna estão em fase inicial de execução do projeto de Internalização de Documentos Fiscais e Tabelas Auxiliares, em função de algumas limitações de pessoal de TI.

Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência ligada à GEFIS levará em consideração os três pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados (malhas fiscais) e por meio de demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais (COMPETE e INVEST-ES), denúncias e ofícios oriundos de órgão externos.

São restrições para a plena execução das programações: capacidade de atendimento da Gerência de Tecnologia limitada, diminuição das equipes de fiscalização devido aposentadorias e exonerações, falta de capacitação e mentoria das equipes, principalmente no que diz respeito as inovações legislativas e/ou as tecnológicas, aspectos da reforma tributária, atualmente em discussão no Congresso Nacional, dentre outras.



A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade subgerencial.

Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

1. Implantar rotina de atualização cadastral dos regimes de pagamento no âmbito da Supervisão de Simples Nacional e MEI, após a identificação de erros na base de dados da Sefaz;
2. Construir base cadastral do MEI através de *ETL* do novo arquivo a ser importado para o *Data Mart*;
3. Estabelecer os fundamentos do novo processo operacional para análise de possíveis bloqueios de empresas do Simples Nacional e SIMEI em fase inicial de atividades, incluindo a avaliação de sócios que possam estar envolvidos em práticas de sonegação fiscal e em baixa de CNPJ com indícios de evasão tributária;
4. Identificar e alcançar irregularidades tributárias em transportadoras que utilizaram créditos de NFE's que, por sua vez, referenciam outras empresas ou CPFs nos documentos de venda direta (NFC-e);
5. Identificar e alcançar transportadoras que adquiriram combustíveis em postos de combustíveis com Inscrições Estaduais caçadas;
6. Elaborar roteiro de auditoria padronizado para o alcance da aquisição irregular e aproveitamento de crédito de combustíveis por transportadoras;
7. Elaborar o "Manual de Procedimentos", no âmbito da Supervisão de Indústria e Rochas Ornamentais, de forma a organizar, estruturar e padronizar os métodos de trabalho, processos, responsabilidades e atribuições envolvidos na fiscalização nesse setor econômico;
8. Iniciar fiscalização em empresas que possuem Termo de Acordo INVEST-ES e que, por inobservância das condições estabelecidas, usufruem irregularmente dos benefícios fiscais; e
9. Monitorar e fiscalizar, caso identificada irregularidade tributária, empresas que possuem o COMPETE do setor de venda não presencial (e-commerce).

Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

1. Fiscalizar as saídas de geradores fotovoltaicos e o correto tratamento tributário a ser aplicado;
2. Lançar o Produto 7 do Cooperação Fiscal – Inconsistência Personalizada, transformando a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, onde todas as Supervisões poderão interagir com o Contribuinte através do sistema, enviando Comunicado de inconsistências diversas. As principais vantagens serão a unificação do processo, com padronização e facilidade para o Fisco e para o contribuinte, assim como ocorre com as outras seis irregularidades que, atualmente, já estão sendo tratadas somente pelo Cooperação Fiscal, além de maior controle de dados sobre as autorregularizações;
3. Dar continuidade na implantação da Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e), com entrada em produção para 01/10/2023;



4. Executar o projeto de internalização das DFe's, em especial: validação do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), já em produção, recepção do XML do GTIN e disponibilização de tabela auxiliar, ampliação da Consulta Interna e integração com o *Cerco Inteligente*;
5. Desenvolver funcionalidade de histórico no CCC (Cadastro Centralizado de Contribuintes) para aumentar a transparência de ações de restrições ao contribuinte; e
6. Desenvolver novas funcionalidades no Regime NFF- Varejo e NFF-Produtor Primário.

Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

1. Elaborar roteiro de auditoria na ZFM/ALC (Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio);
2. Revisar e publicar a portaria do PMPF (preço médio ponderado ao consumidor final) dos medicamentos;
3. Implementar o controle gerencial do “Selo Fiscal de Água”; e
4. Iniciar as auditorias resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas.

Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

1. Dar continuidade em auditorias fiscais para análise das informações relativas ao GTIN constantes nos documentos fiscais eletrônicos, NF-e e NFC-e, emitidos por contribuintes do segmento de varejo, visando apurar irregularidades no tocante à classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido, focando em outros segmentos, tais como comércio de roupas e acessórios;
2. Dar continuidade em auditorias fiscais para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas ou autônomos;
3. Elaborar “Manual de Procedimentos” a serem observados pelos auditores fiscais nas ações de Operações de Trânsito, visando a padronização dos métodos de trabalho e processos envolvidos na atividade;
4. Realizar diligências nos endereços cadastrais de contribuintes beneficiários do COMPETE e/ou credenciados como substitutos tributários, objetivando verificar a regularidade de suas atividades;
5. Realizar Operação Especial de contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista;



6. Realizar Operação Especial nas empresas que comercializam produtos para irrigação, incluindo diligências e contagem física aleatória de estoques;
7. Dar continuidade nas auditorias fiscais em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação, em operações de transferência entre empresas do mesmo titular;
8. Dar continuidade nas auditorias fiscais no segmento industrial da região Nordeste, sobretudo em contribuintes dos setores metalmeccânico e moveleiro, incluindo diligências fiscais especializadas para comprovação detalhada do cumprimento das regras estabelecidas, bem como auditoria fiscal mais aprofundada em tópicos específicos e direcionados, conforme o caso;
9. Desenvolver trabalhos de fiscalização e orientação nos produtores de café e pimenta do reino, levando-se em conta o pico de produção e consequente circulação desses produtos no terceiro trimestre, incluindo diligências para verificação da regularidade fiscal e cadastral, contagem de estoques e outras providências; e
10. Realizar auditorias para verificar a idoneidade nas aquisições de rochas ornamentais realizadas junto a empresas que foram posteriormente bloqueadas por suspeita de fraude.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Fazenda